



DECRETO Nº 42043

de 21 de novembro de 2024.

Cria o Plano Municipal de Riscos Tecnológicos de Guarulhos.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.677, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e o que consta no processo SEI nº 1110.2024/0000350-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Plano Municipal de Riscos Tecnológicos de Guarulhos que tem como objetivo orientar os órgãos municipais e entidades que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC e outros, na adoção de medidas preventivas em relação aos riscos tecnológicos, estabelecendo procedimentos padrão a serem adotados na resposta a ocorrências, emergências e estado de calamidade decorrentes desses riscos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Riscos Tecnológicos de Guarulhos está disponível para consulta na página oficial da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Guarulhos:

<https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/file/arquivos/PLANO%20MUNICIPAL%20DE%20RISCOS%20TECNOL%C3%93GICOS%20DE%20GUARULHOS%20-%202024.pdf>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 21 de novembro de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito Municipal

WALDIR PIRES

Coordenador Municipal de Proteção
e Defesa Civil

Registrado na Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

KEITY CRISTINA RECH BAUER

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município, em 26 de novembro de 2024.

Fonte: Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos